



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

## **DECRETO**

**Nº. 005/2008**

### **PROIBE O USO DE GARRAFAS E COPOS DE VIDRO NA COMERCIA- LIZAÇÃO DE BEBIDAS DURANTE AS FESTIVIDADES MOMESCAS.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido na área da Praça da Alimentação (Praça Landulfo Alves) e adjacências, o uso de copos e garrafas de vidro, na comercialização de qualquer tipo de bebida durante as festividades do Carnaval 2008.
- Art. 2º - O descumprimento deste DECRETO acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este DECRETO terá vigor de 02 a 05.02.2008.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 28 de janeiro de 2008.

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal.